



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº008/96

Pontalina, 13 de junho de 1.996.

"Fica concedido aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e EU, JAIRO RODRIGUES DE BRITO, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um aumento aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no índice de 12% (doze por cento) sobre os atuais salários.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontalina, aos 13 dias do mês de junho do ano de 1.996.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA DATA:
DE: 13.06.96.

= JAIRO RODRIGUES DE BRITO =
Presidente

= ADILSON MACHADO =
1º Secretário